

DECRETO Nº 31.286, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da sua Comissão Setorial de Licitação, a realizar licitação para contratação de empresa de Engenharia para execução da urbanização da Vila Gorete Veleiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

Considerando a importância da referida obra para a comunidade inserida no projeto PAC Rio Anil;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 10.297/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da sua Comissão Setorial de Licitação, autorizada excepcionalmente a realizar procedimento licitatório para contratação de empresa de Engenharia para execução da urbanização da Vila Gorete Veleiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE NOVEMBRO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil